

**Lei N° 511 de 23 de Junho de 2000, Publicada no Jornal
"Informativo Municipal" N°81 no Período de 01 a 15 de
Julho de 2000.**

LEI N° 511, DE 23 DE JUNHO DE 2000

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º) Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei a, efetuar doação do imóvel, com 178,50 m², situado à Rua José Soares de Souza Sobrinho, lote nº 71, Bairro Popular Rancho Verde, nesta cidade, a JOÃO DIAS BARBOSA JUNIOR, CPF nº 815 578 926 - 87, C.I. M 5.985.716, com as seguintes características e confrontações; 10,00 metros de frente para a Rua José Soares de Souza Sobrinho; 18,00 metros do lado direito com terrenos do lote nº 70; 17,70 metros do lado esquerdo com terrenos do lote nº 72 e 10,00 metros de extensão nos fundos com terrenos da Prefeitura Municipal

Parágrafo Único - O contemplado com a doação constante no artigo,

fica impedido de vender, doar ou transferir a qualquer título o imóvel, enquanto permanecer vivo o beneficiado e o imóvel servirá para edificação de sua moradia

Art 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º) Revogam - se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 23 de junho de 2000.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal